



TA – 78/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 031/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E MATHEUS TRAGUETTO VENANCIO 75087049168 (MEGA SERVICE PISCINAS)**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, **conforme Portaria 358/2023 - DIGER , Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MATHEUS TRAGUETTO VENANCIO 75087049168 (MEGA SERVICE PISCINAS)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.080.256/0001-04, com sede na Rua Inácio Bento de Loyola, Qd. 11, Lt. 19, Conjunto Guadalajara, Goiânia-GO, CEP 74.423-490, neste ato representada por seu proprietário **Matheus Traguetto Venancio**, portador do RG nº 5279969-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 750.870.491-68, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 031/2021, conforme Processo SEI nº **202100058002656**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal na sua **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** (caput), passando a vigorar com a seguinte redação:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gestora da Assessoria Jurídica da OVG
ASJUR-OVG



I - Em atenção ao Despacho nº 213/2023-CSG (48795440), fica prorrogada a vigência do ajuste por mais 02 (dois) meses, a partir de 28/06/2023, passando a Cláusula Décima Segunda - caput a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por 02 (dois) meses, contados a partir de 28/06/2023, devendo ser publicado (...).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 26 de junho de 2023.


Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

Diretor Geral em Substituição (Portaria 358/2023-DIGER)



Matheus Traghetto Venancio

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: